



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, EM ABRIGO (ALTA COMPLEXIDADE), DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, REFERENTE A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 - PROCESSO Nº 25/2019.

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, entidade de direito público, com sede na Rua XV de Novembro, nº 141, Centro, neste município de Marapoama, Estado de São Paulo, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 65.712.580/0001-95, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado na Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, nesta cidade, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro lado o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ**, inscrito no CNPJ n. 45.126.679/0001-06, situado a Rua Marechal Deodoro, n. 789, Bairro Centro, na cidade de Itajobi-SP, representado neste ato pelo seu Presidente o Sr. **CLODOALDO CLEUBIS OZANA**, brasileiro, casado, portador do RG n. 22.073.815-4, CPF nº 121.566.928-31, residente e domiciliado na cidade de Itajobi/SP, na Rua Rio Branco, n. 215, Bairro Centro, doravante denominado **COLABORADOR**, no uso dos poderes conferidos pelos seus atos constitutivos, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Aditamento, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei n.º 13.019/2014, e suas alterações, Decreto nº 8.726/2016 e demais normas pertinentes, que estará sujeito às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência, conforme Clausula Quinta e a alteração do valor constante da Clausula Segunda, todas do referido Termo de Colaboração.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Quinta do referido Termo de Colaboração, o prazo da vigência fica prorrogado por mais 12 meses, de acordo com a Lei 13.019/2014 e suas alterações e Decreto nº 8.726/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE


O valor total constante da Cláusula Segunda do referido Termo de Colaboração, passa a ser de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** com parcelas mensais de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, referente ao atendimento de 6 idosos, para mais 12 meses, conforme Plano de Trabalho apresentado.


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Termo de Colaboração nº 01/2019, celebrado em 30/07/2019, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

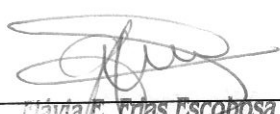
E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.


Município de Marapoama (SP), em 29 de Julho de 2021.


MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal


LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ
CLODOALDO CLEUBIS OZANA
Presidente

Testemunhas:


Nome: **Flávia E. Trias Escobosa**
Encarregada de Contratos
e Convênios


Nome: **Caroline Bacchi Bastreggi**
Assistente Administrativo